



DECRETO Nº 05708/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 4690 de 31 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 5.566 de 20/03/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a LC 172 de 15/04/2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes dos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO que o objetivo principal da LC 172 é fazer com que os saldos financeiros em contas que não serão usadas, sejam utilizados para pagamento de despesas exclusivas de ações e serviços públicos de saúde nesse período do Pandemia;

CONSIDERANDO que após rigoroso levantamento observou-se saldos remanescentes nas contas: 66240366, 66240552, 66240366,66240340,66240315 e 66240439;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 206.996,15 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.04.10.301.1001.2.288 - MANUT. ATIVID.ATENCAO BASICA - BLATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	BLATB	159	206.996,15
TOTAL DE CRÉDITOS				206.996,15

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.04.10.301.1001.2.288 - MANUT. ATIVID.ATENCAO BASICA - BLATB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	734	BLATB	159	10.000,00
02.08.04.10.301.1001.2.387 - MANUT. UNID. BASICA INCREM. DO PAB				



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
DECRETO Nº 05708, de 28 de setembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	736	BLATB	159	10.000,00
02.08.04.10.301.1001.2.387 - MANUT. UNID. BASICA INCREM. DO PAB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	739	BLATB	159	5.000,00
02.08.04.10.301.1001.2.387 - MANUT. UNID. BASICA INCREM. DO PAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	740	BLATB	159	5.000,00
02.08.04.10.302.1001.2.294 - MANUT. ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GPMS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	763	BLMAC	159	147.325,15
02.08.04.10.302.1001.2.308 - MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE GESTAO DO SUS - BLGES				
339030 - Material de Consumo	764	BLGES	159	6.000,00
02.08.04.10.302.1001.2.308 - MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE GESTAO DO SUS - BLGES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	765	BLGES	159	9.000,00
02.08.04.10.302.1001.2.308 - MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE GESTAO DO SUS - BLGES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	766	BLGES	159	14.671,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				206.996,15
TOTAL DE RECURSOS				206.996,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sao Sebastiao do Paraíso, 28 de setembro de 2020.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal